

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 28500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância preclusiva para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada não serão considerados para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS.

Decreto-Lei n.º 79/80:

Fixa os vencimentos do pessoal das FARP.

Decreto-Lei n.º 80/80:

Cria lugares de inspecção no Ministério da Educação e Cultura.

Decreto n.º 81/80:

Estabelece novos quadros de pessoal dos Correios e Telecomunicações.

Decreto n.º 82/80:

Altera os quadros de pessoal dos TACV.

Decreto n.º 83/80:

Cria no Ministério da Justiça, a Direcção-Geral de Assuntos Judiciários e extingue a de Assuntos Sócio-Judiciais.

Decreto n.º 84/80:

Institui o Curso Básico de Economia Aplicada.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Nomeia os representantes de diversos departamentos governamentais do Conselho Coordenador do INIT,

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Portaria n.º 78/80:

Regulamenta o Decreto n.º 84/80, de 13 de Setembro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portarias n.ºs 79/80 e 80/80:

Determinam a distribuição adicional dos 10 % cativos, das rubricas «Deslocações e Alimentação, Roupas e Calçado».

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Anúncios judiciais e outros.

Avisos e anúncios oficiais.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 79/80

de 3 de Setembro

O presente diploma visa estender aos militares das Forças Armadas Revolucionárias do Povo as medidas já decretadas para os demais servidores do Estado em matéria de vencimentos e de política social.

Embora consciente de que a actual situação financeira do País aconselha a adopção de uma política moderada em matéria retributiva, o Governo reconhece imperioso se proceda à actualização de tais vencimentos, tendo, porém, em consideração a especificidade da condição militar, particularmente as situações de risco, de instabilidade e de disponibilidade permanente para o serviço.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os vencimentos a abonar mensalmente aos oficiais do três ramos das Forças Armadas Revolucionárias do Povo (FARP) serão os seguintes:

Comandante de Brigada	15 500\$00
1.º Comandante	15 000\$00
Comandante	14 500\$00
Major	13 500\$00
Capitão	12 500\$00
1.º Tenente	11 000\$00
Tenente	10 000\$00
Sub-Tenente	7 500\$00

2. Os vencimentos a abonar mensalmente aos sargentos dos três ramos das FARP serão os seguintes:

1.º Sargento	7 000\$00
2.º Sargento	6 000\$00
Sargento	5 000\$00

Art. 2.º — 1. Os prês a abonar mensalmente a praça dos três ramos das FARP durante o período de prestação de serviço militar obrigatório nas fileiras serão os seguintes:

Marinheiro de 1.ª	1 800\$00
Marinheiro... ..	1 200\$00
Soldado de 1.ª	1 200\$00
Soldado	225\$00

2. Durante o período de instrução os recrutas terão direito a abono de pré mensal de esc. 80\$.

Art. 3.º — 1. Os aumentos de pré por cada período trienal de readmissão a abonar às praças readmitidas dos três ramos das FARP, serão os seguintes.

Período de readmissão	Marinheiro de 1.ª e soldado de 1.ª	Marinheiros e soldados
1.º Período	1 500\$00	700\$00
2.º Período	1 750\$00	950\$00
3.º Período	2 000\$00	1 200\$00
4.º Per. e seguintes	2 250\$00	1 450\$00

2. Para efeito de abono, o 1.º período de readmissão começa a contar a partir da data da apresentação da praça na respectiva unidade.

Art. 4.º — 1. Os Oficiais Comandantes, desempenhando as funções de Comandante Geral das FARP e Comissário Político Geral das FARP terão direito às mesmas regalias que os membros do Governo.

2. Aos oficiais no desempenho efectivo de funções de comando, direcção ou chefia (Comandantes das Regiões Militares, Comandantes de Navios, Directores de Serviço, Chefe de Departamento do Comando Geral e de Direcção Política Nacional das F.A.R.P., Chefes de Estado Maior das Regiões Militares e Comandante do Centro de Instrução), é fixada a gratificação mensal de 2 500\$.

Art. 5.º — 1. Por cada período de cinco anos de serviço, efectivo, os sargentos terão direito ao abono de diuturnidades, até ao máximo de cinco, sendo cada uma delas no valor de Esc. 1 000\$ mensais, que serão incluídas no cálculo de quaisquer pensões.

2. Para efeitos de concessão do abono de diuturnidades é contado todo o tempo de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde.

Art. 6.º — 1. Durante o período de prestação do serviço militar obrigatório, às praças dos três ramos das FARP serão concedidos alojamento, alimentação e fardamento por conta do Estado.

2. O pessoal nomeado para o serviço diário terá direito ao abono de alimentação em espécie por conta do Estado.

3. O pessoal militar frequentando cursos ou estágios terá igualmente direito ao abono de alojamento e de alimentação por conta do Estado.

4. As condições e o regime de prestação das medidas descritas nos números anteriores serão fixados por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

5. O quantitativo da verba diária de alimentação será fixado no início de cada ano por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional e do titular da pasta das Finanças.

Art. 7.º — 1. As situações e funções que, pela sua natureza, risco ou objectivo, confirmam direito à atribuição de gratificação, constarão de diploma próprio.

2. O regime e os quantitativos da gratificação referida no número anterior serão definidos por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional e do titular da pasta das Finanças.

Art. 8.º — 1. Nas deslocações efectuadas por motivo de serviço, os militares terão direito ao abono de ajudas de custo, cujo regime será idêntico ao fixado para os demais servidores do Estado.

2. O quantitativo diário das ajudas de custo a que se reporta o número anterior será fixado anualmente por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional e do titular da pasta das Finanças, tendo em conta a equivalência entre os diversos postos militares e as categorias do funcionalismo público.

Art. 9.º Os militares dos quadros permanentes terão direito a abono de família, nas condições e montantes fixados para os servidores do Estado.

Art. 10.º — 1. Quando transferidos, os militares dos quadros permanentes e respectivo agregado familiar terão direito ao seu transporte, bem como ao transporte e ao seguro das suas bagagens por conta do Estado.

2. As normas sobre a sua concessão e efectivação serão fixadas por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

3. Além das medidas enunciadas, em caso de transferência para outra Região Militar, os militares terão direito a um subsídio único, para efeitos de reinstalação, no seguinte montante, acrescido da importância de esc. 500\$ por cada familiar acompanhante e que esteja em condições de perceber abono de família:

Oficiais... ..	6 000\$00
Sargentos	4 000\$00

4. Quando a transferência abrangja cônjuges funcionários, o subsídio será atribuído somente a um deles.

5. Não dão direito a nenhuma das regalias previstas neste diploma, as transferências motivadas por:

- Permuta de cargos;
- Pedido do interessado.

Art. 11.º As dúvidas resultantes da aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

Art. 12.º O presente diploma produz efeito a partir de 1 de Julho de 1980.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — David Hopffer Almada — Ireneu Gomes.

Promulgado em 1 de Agosto de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 80/80

de 13 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao mapa 5 — Pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção — anexo ao Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, é aditado o seguinte:

Secretários de inspecção N

Art. 2.º Os actuais professores-secretários do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Cultura transitam na mesma situação para a categoria de secretário de inspecção.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1980.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — David Hopffer Almada — Ireneu Gomes.

Promulgado em 9 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 81/80

de 13 de Setembro

Havendo necessidade de reestruturar os quadros de pessoal dos Serviços dos Correios e Telecomunicações de modo a adaptá-los ao desenvolvimento que vêm registando;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os quadros do pessoal dos Serviços dos Correios e Telecomunicações passam a ser os constantes do mapa anexo a este Decreto, de que faz parte integrante e baixa assinado pelo Ministro dos Transportes e Comunicações.

Art. 2.º Os lugares constantes do mapa anexo serão dotados à medida que as disponibilidades financeiras o permitirem e as necessidades dos Serviços o exigirem.

Art. 3.º — 1. O pessoal de nomeação definitiva e provisória ou contratado, em exercício à data da publicação deste diploma, transita na mesma situação, com dispensa de todas as formalidades, incluindo as do visto e posse, para os lugares dos novos quadros, mediante relação nominal aprovada por despacho do Ministro dos Transportes e Comunicações.

2. O pessoal interino ou eventual, com mais do um ano de serviço, poderá ser integrado no novo quadro, mediante despacho do Ministro dos Transportes e Comunicações, desde que possua boas informações e qualificação profissional ou habilitação académica adequada.

Art. 4.º Sempre que da transição, se verifique diminuição dos vencimentos, será abonado aos referidos funcionários, enquanto não forem promovidos à categoria imediata, um complemento igual à diferença entre o actual e o novo vencimento.

Pedro Pires — Herculano Vieira — Arnaldo França.

Promulgado em 9 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 81/80, de 13 de Setembro

Quadro do pessoal:

1. Pessoal dirigente:

1 Director de serviço C

2. Pessoal administrativo:

3 Directores C, E, F
 3 Chefes de serviço de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe. F, G, I
 1 Chefe de departamento H
 1 Chefe de secção... .. J
 5 Primeiros oficiais L
 3 Segundos oficiais... .. N
 12 Terceiros oficiais... .. Q
 5 Aspirantes... .. S
 2 Tesoureiros H, J, L, O
 2 Fiéis... .. N, Q, S

3. Pessoal auxiliar:

1 Escriturário-dactilógrafo principal... .. Q
 1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe... .. S
 6 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe. T
 4 Condutores-auto de ligeiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes Q, R, S
 25 Auxiliares R, S, T
 4 Condutores-auto de pesados N, P, R
 3 Contínuos... .. U
 4 Serventes de 1.ª classe V
 25 Serventes de 2.ª classe X

4. Pessoal operário:

1 Chefe de trabalho I, K, L, M
 3 Carpinteiros N, O
 2 Pedreiros... .. J, K, L, N, Q
 2 Pintores J, K, L, N, Q
 12 Auxiliares. T, U, V, X

5. Pessoal técnico:

4 Técnicos superiores C, D, E
 4 Técnicos E, F, G
 5 Técnicos Profissionais de 1.º nível H, I, J, L

7	Técnicos Profissionais de 2.º nível ...	J, K, L, N
10	Técnicos auxiliares ...	N, L, S
6. Pessoal de comutação, rádio, comunicações, energia e linhas:		
1	Chefe de serviço de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.	E, F, G
2	Técnicos-chefes de comutação ...	C
1	Técnico-Principal de comutação ...	H
1	Técnico de 1.ª classe de comutação ...	I
5	Técnicos de 2.ª classe de comutação ...	T
2	Técnicos de 2.ª classe de Radiocomunicações ...	I
10	Técnicos de 2.ª classe de Radiocomunicações ...	J
2	Técnicos Principais de Energia ...	H
3	Técnicos de 1.ª classe de Energia ...	I
6	Técnicos de 2.ª classe de Energia ...	J
1	Guarda-fios chefe ...	J
1	Guarda-fios principal ...	L
4	Guarda-fios de 1.ª classe ...	M
2	Guarda-fios de 2.ª classe ...	N
15	Guarda-fios de 3.ª classe ...	Q
4	Chefes de serviço de exploração de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes ...	F, G, I
5	Agentes de 1.ª classe de exploração ...	K
6	Agentes de 2.ª classe de exploração ...	J
30	Agentes de 3.ª classe de exploração ...	J
30	Operadores de exploração de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes ...	L
2	Operadores principais de telecomunicações ...	M, N, Q
5	Operadores de 1.ª classe de telecomunicações ...	L, M
15	Operadores de 2.ª classe de telecomunicações ...	N
5	Distribuidores de 1.ª classe ...	O
6	Distribuidores de 2.ª classe ...	Q
65	Distribuidores de 3.ª classe ...	S
6	Distribuidores-carteiros ...	P
1	Telefonista principal ...	M
4	Telefonistas de 1.ª classe ...	O
2	Telefonistas de 2.ª classe ...	Q
15	Telefonistas de 3.ª classe ...	S
8. Pessoal de prevenção:		
15	Guardas-nocturnos de 3.ª classe ...	X

O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Herculano Vieira*.

**Decreto n.º 82/80
de 13 de Setembro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Os quadros de pessoal dos Transportes Aéreos do Cabo Verde passam a ser os constantes do mapa anexo ao presente diploma, de que faz parte integrante e baixa assinado pelo Ministro dos Transportes e Comunicações.

2. O pessoal em exercício à data da publicação deste diploma transita, na mesma categoria, com os necessários ajustamentos, para os lugares dos novos quadros, mediante relação nominal aprovada por despacho do Ministro dos Transportes e Comunicações, sem dependência de quaisquer formalidades, incluindo o visto e a posse.

Art. 2.º Sempre que da transição se verifique diminuição dos vencimentos das actuais categorias será abonado aos respectivos titulares, enquanto não forem promovidos à categoria imediata, um complemento.

Art. 3.º Por portaria conjunta do Ministro dos Transportes e Comunicações e do Secretário de Estado das Finanças serão revisados o regime e os quantitativos dos prémios de voo.

Art. 4.º As funções de chefe de delegação ou de escala serão sempre exercidas em comissão de serviço pelos funcionários dos respectivos quadros ou por pessoas estranhas de reconhecido mérito e competência.

Pedro Pires — Herculano Vieira — Arnaldo França.

Promulgado em 9 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Quadro do pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde

Quantidades	Designação	Categorias
1. Pessoal dirigente:		
1	Director de serviço ...	C
1	Director adjunto ...	D
2. Pessoal administrativo:		
1	Director ...	C, E, F
4	Chefes de departamento ...	H
4	Chefes de secção ...	J
5	Primeiros oficiais ...	L
10	Segundos oficiais ...	N
10	Terceiros oficiais ...	Q
10	Aspirantes ...	S
1	Tesoureiro (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	H, J, L, O
8	Fódis de armazém (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	N, Q, S
2	Operadores de telex ...	Q
3. Pessoal auxiliar:		
14	Escriturários-dactilógrafos (principal, 1.ª e 2.ª classes) ...	Q, S, T
4	Recepcionistas ...	S
1	Porteiro ...	T
3	Contínuos ...	U
40	Serventes (de 1.ª e 2.ª classes) ...	V, X
18	Condutores-auto de pesados (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	N, P, R
4. Pessoal operário:		
4	Servalheiros (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	L, N, Q
3	Carpinteiros (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	L, N, Q
3	Pinheiros (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	L, N, Q
5	Mecânicos de viatura (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	I, K, M, N
2	Ajudantes veículo automóvel de 3.ª classe ...	T
2	Jardineiros ...	X
5. Pessoal técnico:		
4	Técnicos superiores (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	C, D, E
5	Técnicos (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	E, F, G
5	Técnicos profissionais de 1.º nível (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	H, I, J, L

Decreto n.º 83/80

de 13 de Setembro

Quantidades	Designação	Categorias
5	Técnicos profissionais de 2.º nível (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
5	Técnicos auxiliares (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	L, M, N, Q
6. Pessoal de manutenção de aviões		
1	Director de manutenção	F
3	Técnicos chefes de manutenção de aviões	G
5	Técnicos chefes de manutenção de aviões (principal, e de 1.ª classe)	H, I
15	Mecânicos de manutenção de aviões (principal, 1.ª, 2.ª, e 3.ª classes)	J, K, L, N
14	Mecânicos auxiliares (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	L, M, N, Q
15	Ajudantes mecânicos de manutenção de aviões (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	Q, R, S, T
1	Técnico-chefe de electricidade, instrumentos e rádio	G
1	Técnico de manutenção de rádio, principal	H
1	Técnico de manutenção de electricidade, principal	H
1	Técnico de manutenção de instrumentos, principal	H
6	Radiomontadores de aviões (principal, 1.ª, 2.ª classes)	J, K, L, N
9	Electricistas de aviões (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
3	Mecânicos de instrumentos (principal, 1.ª e 2.ª classes)	J, K, L
3	Radiomontadores auxiliares (de 1.ª e 2.ª classes)	M, N
2	Mecânicos auxiliares de instrumentos (de 1.ª e 2.ª classes)	M, N
7. Pessoal navegante e de operações:		
1	Director de operações	E
1	Piloto-chefe	E
7	Comandantes de aviões	E
6	Primeiros pilotos	F
6	Segundos pilotos	G
6	Tercios pilotos	H
12	Assistentes de bordo (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
1	Chefe de operações de voo (1.ª e 2.ª classes)	H, J
1	Chefe de operações de terra (1.ª e 2.ª classes)	H, J
4	Chefes de escala de 1.ª classe	J
38	Despachantes de tráfego e operações (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
26	Auxiliares de tráfego e operações (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	L, M, N, Q
26	Assistentes de terra (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, N
78	Bagageiros (principal, 1.ª e 2.ª classes)	T, U, V
8. Pessoal comercial:		
1	Director comercial	F
9	Chefes de delegação (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	I, J, L
10	Técnicos comerciais (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	J, K, L, M
9. Pessoal de prevenção e fiscalização:		
12	Guardas de aeródromo	X

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É extinta no Ministério da Justiça a Direcção-Geral dos Assuntos Sócios-Jurídicos e em sua substituição é criada a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

2. A Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários compreende os seguintes serviços:

- a) Repartição dos Serviços Judiciários;
- b) Repartição dos Assuntos de Menores;
- c) Repartição dos Serviços Prisionais e da Readaptação Social dos Delinquentes;
- d) Repartição dos Assuntos Penais e das Graças.

Art. 2.º — 1. O quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários é o constante do mapa anexo ao presente diploma, de que faz parte integrante.

2. Transitada, na mesma categoria e situação e independentemente de quaisquer formalidades, para o novo quadro, o pessoal em exercício na Direcção-Geral ora extinta.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 1 de Agosto de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Mapa a que se refere o artigo 2.º — 1 do Decreto n.º 83/80 de 13 de Setembro

Pessoal dirigente:

- 1 Director-Geral.

Pessoal técnico:

- 2 técnicos superiores.
- 2 técnicos
- 3 técnicos profissionais de 1.º nível.

Pessoal administrativo:

- 1 chefe de secção.
- 2 1.ºs oficiais.
- 2 2.ºs oficiais.
- 2 3.ºs oficiais.
- 2 aspirantes.

Pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção:

- 2 directores de cadeia,
- 5 carcereiros.
- 6 ajudantes de carcereiro
- 20 guardas.

Pessoal auxiliar:

- 2 escriturários-dactilógrafos.
- 4 cozinheiros.
- 4 lavadeiras.
- 2 serventes.

O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Herculano Vieira.*

O Ministro da Justiça, *David Hopffer Almada.*

Decreto n.º 84/80

de 13 de Setembro

O número insuficiente de quadros técnicos tem constituído uma das principais condicionantes no desenvolvimento da actividade de alguns departamentos públicos e empresas.

O tempo que normalmente leva a formação no exterior e a necessidade de ir superando aquela dificuldade, à medida que avança a economia, aconselham que cursos técnicos de curta duração sejam realizados no país.

O presente curso procura responder aos objetivos enunciados, permitindo no seu termo a formação de um grupo de técnicos que irão constituir os diferentes núcleos para a reestruturação e implementação dos programas daqueles organismos.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criado o Curso Básico de Economia Aplicada/Introdução à Política Comercial, adiante designado abreviadamente por Curso.

2. O Curso funcionará na Praia, na dependência da Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato e terá a duração de seis meses.

Art. 2.º O plano do Curso compreende as seguintes disciplinas:

- a) Estatística;
- b) Contabilidade e Cálculo de Custos;
- c) Desenvolvimento e Comércio Internacional;
- d) Economia da Guiné-Bissau e Cabo Verde;
- e) Comercialização e Política de Preço;
- f) Planeamento Económico;
- g) Planeamento e Comércio Externo;
- h) Finanças Públicas e Integração Económica.

Art. 3.º Aos candidatos que frequentarem o Curso com plena assiduidade e aproveitamento serão atribuídos diplomas com uma das seguintes menções: frequência, aprovação e aprovação com distinção.

Art. 4.º O Curso conferirá aos candidatos que concluírem o plano de estudos com aprovação e ingressarem na Função Pública a categoria de técnico profissional de 2.º nível.

Art. 5.º — 1. Bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos admitidos ao Curso que não estejam em exercício na Função Pública ou nas empresas públicas.

2. O montante da bolsa de estudo será fixado por portaria do Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato.

Art. 6.º O Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato regulamentará o presente diploma, nomeadamente no que se refere às condições de admissão, regime de frequência, avaliação de conhecimentos, regime e funcionamento do Curso.

Pedro Pires — Osvaldo Sequeira.

Promulgado em 1 de Agosto de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea c) do Decreto n.º 21/80, de 27 de Março, designa os seguintes Camaradas para fazerem parte do Conselho Coordenador do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica em representação dos departamentos governamentais que vão indicados:

Eng.º Euricles Barros, pelo Ministério da Coordenação Económica.

Dr.ª Luísa Ferro Ribeiro, pelo Ministério da Educação e Cultura.

Eng.º Horácio Constantino da Silva Soares, pelo Ministério do Desenvolvimento Rural.

Eng.º António Nascimento Graça, pelo Ministério das Obras Públicas.

Marino Maria Pereira, pela Secretaria de Estado das Finanças.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Setembro de 1980. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio
Turismo e Artesanato

Portaria n.º 78/80

de 13 de Setembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 4 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

Artigo 1.º É aprovado o regulamento do Curso Básico de Economia Aplicada (Introdução à Política Comercial), anexo a este diploma.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, 5 de Setembro de 1980. — O Secretário de Estado, *Osvaldo Miguel Sequeira*.

CURSO BÁSICO DE ECONOMIA APLICADA
(Introdução à Economia Aplicada)

REGULAMENTO

1. Das condições de acesso:

Poderão participar neste curso cabo-verdianos e guineenses com o curso completo dos liceus ou nível equivalente. Após apreciação individual dos candidatos poderão também ser admitidos participantes habilitados com o curso geral dos liceus ou o curso de Comércio da Escola Técnica.

2. Do regime de frequência:

Poderão admitir-se alunos para frequência de apenas algumas disciplinas permitindo o respectivo aproveitamento um certificado de frequência nessa disci-

plina. Consideram-se esses alunos como *eventuais*, sendo os restantes alunos *ordinários*.

3. Da avaliação de conhecimentos:

Para cada disciplina haverá avaliação feita pelo respectivo professor que classificará o aluno numa das três seguintes categorias:

- a) Aprovação com distinção;
- b) Aprovação;
- c) Frequência.

A avaliação será feita de forma tanto quanto possível contínua e deverá basear-se não só no aproveitamento individual mas também em trabalhos de grupo. A última semana do curso será dedicada a uma avaliação final dos participantes ordinários em que intervirá o director do projecto, após o que serão concedidos diplomas com uma das três menções seguintes:

- a) Aprovação com distinção;
- b) Aprovação;
- c) Frequência.

4. Assiduidade:

Os participantes poderão dar limite máximo de uma semana de faltas desde que devidamente justificadas. Verificando-se mais de duas faltas injustificadas o aluno será excluído do curso.

A justificação da falta deverá ser entregue por escrito ao professor da disciplina, num prazo de 48 horas.

Das bolsas:

Serão atribuídas bolsas para despesas locais aos participantes no valor de cinco mil escudos.

Com excepção para os casos dos participantes guineenses as bolsas só serão concedidas aos que frequentarem a totalidade do curso.

No caso de o número de participantes que desejam bolsas exceder o número de bolsas existentes, será feita uma selecção pelo director do projecto tendo em atenção as respectivas condições económicas e habilitações culturais e profissionais.

O Secretário de Estado, *Oswaldo Sequeira*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 79/80
de 3 de Setembro

Tornando-se necessário proceder à distribuição, em adicional, dos 10% cativos da verba consignada na rubrica orçamental «Deslocações», atribuída aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais do País;

Ouvinda a Secretaria do Estado das Finanças.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça.

Artigo 1.º São distribuídos aos Tribunais Judiciais, Regionais e Sub-Regionais, abaixo designados, o 10% cativos da seguinte verba:

Capítulo 5.º, artigo 30.º — «Deslocações»:

10 % Cativos	17 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	7 300\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	2 700\$00
	<hr/>
	17 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta da verba distribuída, mediante apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 3 de Setembro de 1980. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Portaria n.º 80/80

de 3 de Setembro

Tornando-se necessário proceder à distribuição, em adicional, dos 10% cativos da verba consignada na rubrica orçamental «Alimentação, roupas e calçado», atribuída à Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais, pelos diversos estabelecimentos prisionais do país;

Sob proposta da Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais,

Ouvinda a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º São distribuídos aos estabelecimentos prisionais, através das Procuradorias e Delegações abaixo designados, os 10% cativos da seguinte verba:

Capítulo 9.º, artigo 63.º — n.º 3 — «Alimentação, roupas e calçado»:

10 % Cativos	150 000\$00
Procuradoria de Santa Catarina	60 000\$00
Procuradoria de Santo Antão	30 000\$00
Procuradoria do Fogo	28 000\$00
Delegação do Tarrafal	22 000\$00
Delegação de S. Nicolau	10 000\$00
	<hr/>
	150 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta da verba distribuída, mediante apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 3 de Setembro de 1980. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março se declara que o Camarada Primeiro-Ministro por seu despacho de 1 de Setembro de 1980, homologou a deliberação tomada pelo Con-

selho Deliberativo da Praia na reunião ordinária de 7 de Agosto de 1980, que nomeia os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de Várzea de Companhia, Achada Eugénio Lima, Ponta d'Água, Paol, Achada Grande (Ponta), Achada Grande (Trás), Lém Ferreira, Achada de Santo António (Riba), Achada de Santo António (Meio), Lém Cachorro, Achadinha Baixo/Bairro, Achadinha de Cima e Tira Chapéu.

Várzea da Companhia:

Efectivos:

Jorge de Pina.
António Pedro Furtado.
Pedro Abel Freire.
José da Silva Soares Varela.
Idalina da Silva.

Suplentes:

Maria Eduarda B. Fernandes.
Eduino Freire.
Paulo Pedro dos Santos.

Achada Eugénio Lima:

Efectivos:

Maria de Fátima Tavares Martins.
José Cabral da Silva.
Dionízio Jorge de Afonseca.
João da Cruz Frederico Vaz.
Maria de Fátima Correia Alves.
Maria Frederico Vaz.

Suplentes:

Maria de Jesus Teixeira.
João Baptista Gomes.

Ponta d'Água:

Efectivos:

José Filipe Rodrigues Moreira.
João dos Reis Monteiro.
Brás da Veiga Gonçalves.
Eduardo da Silva.
Jorge Semedo Cunha.
João Lopes.
Delfim Nascimento Varela.

Suplentes:

Lucindo de Souto.
José Mendes Vaz.
Francisco Pereira Cunha.

Paol:

Efectivos:

Antero Pereira Cardoso.
Alcides Cabral Silva.
Jacinto Martins de Carvalho.
Honorato Lopes Tavares.
Filipe Santiago.

Suplentes:

Antero Lopes.
Marcelino Monteiro.
Emiliano Semedo Brito.

Achada Grande (Ponta):

Efectivos:

Lucindo Lopes Moreno.
João Mendes Soares.
Albertino Cardoso.
António Pereira Moniz.
Maria da Conceição.

Suplentes:

Domíngas da Veiga Almeida.
Tomé da Veiga.
Augusto Paulo Centeio.

Achada Grande (Trás):

Efectivos:

Arlindo Vaz Robalo.
Hipólito Ferreira.
Alexandre Vaz Moreno.
José Tavares.
Vicente Tavares.

Suplentes:

Marcelino Correia.
Alvaro Semedo Vaz.
Maria Lúcia Brito.

Lém Ferreira:

Efectivos:

Fernando Correia Andrade.
João Baptista Jesus Pereira.
Mário Lima Gomes.
Arlindo Mendes.
Alice Lobo.
Mário Rocha.
Mário Jacinto Évora.

Suplentes:

Joaquim José Oliveira Estrela.
Manuel Gomes Gonçalves.
Aguinaldo Pereira Barros.

Achada de Santo António (Riba):

Efectivos:

Daniel Fortes Teixeira.
Marcos dos Reis.
Gregório Cardoso da Silva.
Alberto Tavares Carvalho.
João Lopes.

Suplentes:

Joana Monteiro.
Carlos Alberto Gomes da Silva.

Achada de Santo António (Meio):

Efectivos:

Manuel de Jesus Moreno.
Mário Gomes Marques.
Cândido de Barros.
António Lopes Tavares.
Pedro Pereira.
Manuel António Carvalho.
Teodora Barbosa dos Santos.

Suplentes:

João Baptista G. V. Rodrigues.
João Teixeira.
Adolfo de Pina Lomba.

Lém Cachorro:

Efectivos:

Ciriano da Veiga Semedo.
José Quito Vieira dos Santos.
Matias Lopes Tavares.
José Ana Diniz.
Maria de Lourdes V. F. Lopes.
Carlos Correia Meio.
Francisco Semedo.

Efectivos:

Natália Semedo dos Reis,
Silvestre Andrade Correia,
Elias Benchimol Varela.

Achadinha Baixo/Bairro:

Efectivos:

Elias Correia Furtado;
Manuel Cabral Silva,
Mário Alberto D. Gomes,
Maria Gabriela Bameto Pereira,
Alberto Adelino Fonseca,
Ulbano Gonçalves,
Reinalda da Veiga.

Suplentes:

Pedro Landim de Brito.
Maria P. T. Rodrigues.
Fernando da Palma Andrade.

Achadinha de Cima:

Efectivos:

Armando Pires Gonçalves.
Maria Teresa Moniz Barros,
Geraldo Rodrigues,
Manuel Salvador Sanches Moreira,
Paulino Semedo Moreira,
Cândido Lopes Monteiro.

Suplentes:

António Silves Ferreira,
Manuel do Carmo Moreno,
Alberto Sanches Varela Ferreira,
Manuel Costa Cabral.

Tira Chapéu:

Efectivos:

Martinho Lopes Correia,
Elísio Araújo,
Domingos Tavares Moreira,
Ângelo dos Santos Andrade,
Benício Tavares,
Maria Manuela Tavares Barbosa,
Hermínio Vaz Furtado.

Suplentes:

Teodorico José Neves,
Lina Tavares dos Santos,
Maria Alice B. L. da Silva Cassamá.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia 4 de Setembro de 1980. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

— o —

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 1 de Abril de 1980:

Carlos Alberto de Andrade — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do quadro da Administração da Imprensa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Setembro de 1980).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 29 de Agosto de 1980:

Horácio Vieira dos Santos, chefe de secção da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, contratado, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76 — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data do presente despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 14 de Julho de 1980:

Autorizados a continuarem em exercício, durante o período das férias grandes, os seguintes professores de serviço eventual:

Escola Preparatória da Praia:

Filomena Barcelos Lima,
Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira,
Emanuel Maria Tavares Ortet.

Professores do Ensino Primário:

Concelho da Praia:

José Luís da Costa Andrade.

De 6 de Agosto:

Maria da Conceição de Pina,
João do Nascimento Gomes,
Maria Joana José dos Santos,
Carlos Ferreira de Pina,
Manuel Lopes.

Concelho de Santa Cruz:

Celestino Costa Vaz.

Concelho de Santa Catarina:

António Pedro da Roso.

Concelho do Fogo:

Gilberto Lobo.

Concelho do Maio:

José Luís Duarte.

Concelho de S. Vicente:

Manuel Virtoino Lopes e Castro,
Francisco Manuel da Graça,
Maria de Fátima Vaz Almeida,
Teodoro Gomes Monteiro.

De 7:

António Nascimento Évora.

Concelho do Sal:

Filomena Silvestre Lélis Brito.

De 22:

Camilo Moreno Tavares, continuo contratado da Escola Preparatória da Praia — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir da data em tomar posse

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 23 de Agosto de 1980:

Charles Euzébes Prêira, telefonista de 3.ª classe, interino, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — exonerado das referidas funções, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1980.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 16 de Agosto de 1980:

Carlos Alberto Fortes Lima, habilitado com o curso de engenharia-civil — nomeado para nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Setembro de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Maio de 1980:

Maria Madalena Spencer Rodrigues Fortes — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico de 1.ª classe (assistente social) da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais. Continua em comissão de serviço no cargo de 2.º secretário da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 58.º do orçamento vigente.

De 6 de Junho:

Maria Marcelina Andrade Fernandes de Pina — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Hospital da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Setembro de 1980).

De 20 de Agosto:

Martinho Lopes da Graça, condutor-auto de 1.ª classe contratado do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 1980, que é do seguinte teor;

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 27:

Mário Alberto Semedo (de Sá Nogueira, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Saúde em serviço no Hospital da Praia — exonerado, a seu pedido, do referido cargo a partir de 1 de Setembro de 1980.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 28 de Fevereiro de 1980:

António de Pina, ajudante de tráfego do Quadro do Tráfego da Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde, em serviço na Alfândega da Praia — punido com a pena n.º 9 do artigo 354.º — Demissão — do Estatuto do Funcionalismo vigente.

De 27 de Agosto:

Oswaldo Correia e Silva, Júnior, aspirante, interino, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 11 de Agosto de 1980.

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Setembro de 1980:

Elías Benchimol Varela, auxiliar de verificação de 2.ª classe do quadro do tráfego aduaneiro, desligado de serviço para efeitos de aposentação — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentação:

	A	M	D
Cptagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 35/76, até 31 de Março de 1976	15	—	27
De 1 de Abril de 1976 a 7 de Novembro de 1979	3	7	7
Total	18	8	4

Despachos do Camarada Director-Geral de Marinha e Portos por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 9 de Agosto de 1980:

João Baptista Lopes de Barros, Cizinando Baptista Gomes Furtado, José Gomes, Arlindo Martins Ortet e Cláudio António de Pina Teixeira, agentes de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal da Direcção-Geral de Marinha e Portos, nomeados por despacho de 26 de Maio de 1980, conforme publicação no *Boletim Oficial* n.º 30, de 26 de Junho — colocados no Departamento Marítimo de Sotavento.

Oswaldo Cristina Silva, agente de 2.ª classe, da Polícia Marítima e Fiscal da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotavento — transferido para a sede dos serviços, em S. Vicente.

Lista provisória do único candidato admitido ao concurso para provimento de uma vaga de 2.º oficial do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Cooperação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 29 de Março de 1980, homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, de 21 de Agosto de 1980:

Eda Osvaldina Azevedo.

Lista definitiva dos candidatos aos concursos para 2.º oficial e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral das Pescas, constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 31 de Maio do corrente ano:

Concurso para 2.º oficial:

Candidato único e obrigatório:

Maria Helena Ferro da Costa, 3.º oficial, exercendo interinamente as funções de 2.º oficial.

Concurso para escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:

- 1 — Maria Inácia dos Santos.
- 2 — Maria Manuela Lopes Gomes.
- 3 — Amândio Lopes Teixeira.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que, Manuel José Fortes, Carlos Manuel Andrade Bento, Arlindo Fortes Gomes e Egídio Mendes Tavares, nomeados agentes de Polícia

Marítima de 2.ª classe, tomaram posse do referido cargo em 24 de Agosto de 1980.

Para os devidos efeitos se comunica que, pelo Tribunal Administrativo e de Contas, foi visado em 25 de Agosto último, o diploma de provimento de Maria Tomásia Duarte Silva Bains nomeada professora eventual do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Ribeira Grande.

Para os devidos efeitos comunicamos que a nomeação do Dr. Carlos Augusto Vieira Ramos, no cargo de técnico superior de 2.ª classe, e a que se refere o despacho de 28 de Julho de 1980 do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 16 de Agosto, tem efeitos retroactivos, a partir de 1 de Fevereiro de 1980.

Em 27 de Agosto de 1980, Tomás Cecília Marçal, director de 3.ª classe do quadro do Ministério das Obras Públicas apresentou-se ao serviço, tendo por motivo de interesse público gozado apenas 14 dias de licença registada dos 15 dias que lhe foram concedidos por despacho de 21 de Junho de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/80.

Para os devidos efeitos, se comunica que Arminda Antónia Delgado escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas, nomeada por despacho de 13 de Março de 1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, de 21 de Junho de 1980, tomou posse em 26 de Junho de 1980.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 13 de Setembro de 1980. O director-geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Lista graduada dos candidatos a professores de posto escolar, de serviço eventual para o ano lectivo de 1980/81 organizada de acordo com o artigo 283.º conjugado com o § 2.º do artigo 262.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 27 de Agosto de 1980.

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações literárias
1	Hélder Henrique Barros	ex-5.º ano (sec. ciênc.)
2	Carlos Alberto da Graça	ex-5.º ano (sec. ciênc.)
3	Arlinda Verónica Silva Costa	ex-5.º ano (sec. Letras)
4	Francisco João Delgado	3 disc. de ex-5.º ano
5	Emanuel José do Rosário	1 disc. de ex-5.º ano
6	Sebastião Santos Vieira Andrade	ex-4.º ano liceal
7	Ilídio Lopes Correia	ex-4.º ano liceal
8	Ercílio Andrade Lopes	ex-4.º ano liceal
9	Arminda Delgado Gonçalves	ex-4.º ano liceal
10	Lívio Fernandes Lopes	ex-4.º ano liceal
11	Duécineia Almeida Duarte	ex-4.º ano liceal
12	Maria de Fátima Fernandes	2.º ano C. G.
13	Gustavo Ernestino Duarte	Admin. Comércio. 2.º ano C. G.
14	Octávio Andrade Silva	Metânica (2 dis.) 1.º ano do C de Electric.

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações literárias
15	Adélia Gabriela da Cruz Cabral	1.º ano do C. G. Adm. Com.
16	Arlinda Baptista Costa	1.º ano do C. G. Adm. Com.
17	Hermínio Miguel da Luz Varela	1.º ano do C. G. Adm. Com.
18	Ivone Maria Gomes Neves	ex-3.º ano liceal
19	Maria Fernanda Fortes	ex-3.º ano liceal
20	Antónia Neves Teixeira	ex-3.º ano liceal
21	Alberto Alves dos Santos	ex-3.º ano liceal
22	Elsa Maria Alves Morais	ex-3.º ano liceal
23	Ana Paula Fortes de Carvalho	ex-3.º ano liceal
24	Benvindo Delgado Medina	ex-3.º ano liceal
25	Maria Fernandes Gonçalves	ex-3.º ano liceal
26	Dália Silva Ramos	ex-3.º ano liceal
27	António Silva Miranda	1.º ano do cur. geral
28	Alberto Gomes de Pina	1.º ano do cur. geral
29	César Augusto de Barbosa e Almeida	1.º ano do cur. geral
30	Laurinda Monteiro	1.º ano do cur. geral
31	Alberto Fernandes Gomes	Ciclo Preparatório
32	Ester Fortes Beatiel Silva Monteiro	Ciclo Preparatório
33	Manuel Cardoso de Barros	Ciclo Preparatório
34	Manuel António Oliveira Cabral	Ciclo Preparatório
35	Maria Catarina Gonçalves Moreira	Ciclo Preparatório
36	José Rocha dos Reis Borges Moreira	Ciclo Preparatório
37	Maria Madalena Vaz	Ciclo Preparatório
38	Claudino Mendes Fortes	Ciclo Preparatório
39	Eusébio Mendes Silva	Ciclo Preparatório
40	Benvinda Tavares Silva Rodrigues	Ciclo Preparatório
41	Saturnino Nascimento Baptista	Ciclo Preparatório
42	Alberto de Pina Gomes	Ciclo Preparatório
43	Luciano Cardoso Cabral	Ciclo Preparatório
43a)	João Carlos Cabral Varela Semedo	Ciclo Preparatório
44	Isalita Fátima da Fonseca Correia	Ciclo Preparatório
45	Maria Celeste Santos Moreira de Pina	Ciclo Preparatório
46	Frankim Ramos	Ciclo Preparatório
47	Domingas Rita Correia Silva	Ciclo Preparatório
48	Lourenço Cardoso	Ciclo Preparatório
49	Inês Andrade Semedo	Ciclo Preparatório
50	José Lino Mendes Fernandes	Ciclo Preparatório
51	Roberto Rodrigues da Graça	Ciclo Preparatório
52	Maria de Fátima Mendonça Moreno	Ciclo Preparatório
53	Antónia das Dores Lima Évora	Ciclo Preparatório
54	Mário Martins Fernandes	Ciclo Preparatório
55	Manuela Rodrigues Monteiro	Ciclo Preparatório
56	Idalina Alice da Costa Rosa	Ciclo Preparatório
57	Daniel António Ramos	Ciclo Preparatório
58	Carlos Alberto Correia Sanches	Ciclo Preparatório
59	João da Silva Borges Oliveira	Ciclo Preparatório
60	Maria Eugénia Lobo	Ciclo Preparatório
61	Ordina de Pina Nobre	Ciclo Preparatório
62	Emília Mendes Pereira	Ciclo Preparatório
63	Domingos Centeio Barbosa	Ciclo Preparatório
64	Ermelinda Mendes de Oliveira	Ciclo Preparatório
65	Raul Mendes Correia	Ciclo Preparatório
66	Rita Maria Vasconcelos Ribeiro Pereira de Oliveira	Ciclo Preparatório
67	Raquel Vieira Rosa Andrade	Ciclo Preparatório
68	Nélio Vieira Semedo	Ciclo Preparatório
69	Esmeralda Antónia da Costa	Ciclo Preparatório
70	João Manuel Fortes Soares	Ciclo Preparatório
71	Maria Rosa Pires	Ciclo Preparatório
72	Elizabeth Tavares Ferreira	Ciclo Preparatório
73	Alexandra Vareia Correia	Ciclo Preparatório
74	João Rodrigues Pires	Ciclo Preparatório
75	Aristides Pinto Neves	Ciclo Preparatório
76	Manuel Jesus dos Santos	Ciclo Preparatório
77	Ricardo Fernandes Vaz Furtado	Ciclo Preparatório
78	Maria Augusta Andrade Nascimento	Ciclo Preparatório

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações Literárias	Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações Literárias
79	Idalina Sanches Pereira de Deus Monteiro	Ciclo Preparatório	144	Ermelinda Santos Verissimo	Ciclo Preparatório
80	Zulmira Emilia dos Santos	Ciclo Preparatório	145	Fátima da Conceição Dias	Ciclo Preparatório
81	Teresa de Jesus Soares	Ciclo Preparatório	146	Maria Isabel Tavares Barreto	Ciclo Preparatório
82	Daniel Barros do Canto	Ciclo Preparatório	147	Francisco de Barros	Ciclo Preparatório
83	Oldegard Furtado Tavares	Ciclo Preparatório	148	Fátima Rodrigues Gomes	Ciclo Preparatório
84	Sérgio Pinto Sanches Oliveira	Ciclo Preparatório	149	Natalina Tavares Silva	Ciclo Preparatório
85	Maria Helena Almeida Borges Furtado	Ciclo Preparatório	150	Maria de Lourdes Gomes Monteiro	Ciclo Preparatório
86	Ermelinda Furtado Tavares Silva	Ciclo Preparatório	151	Hermógenes Martins Dias	Ciclo Preparatório
87	Benyinda Gomes Leal	Ciclo Preparatório	152	Laura Pereira Gambôa Rodrigues	Ciclo Preparatório
88	Alicia Maria da Graça	Ciclo Preparatório	153	Vera Lúcia Ramos Cordeiro Mendes Teixeira dos Santos	Ciclo Preparatório
89	Maria José de Oliveira	Ciclo Preparatório	154	Ana Maria Ramos	Ciclo Preparatório
90	Aldonça de Oliveira dos Reis Monteiro	Ciclo Preparatório	155	Angélica Lopes de Almeida	Ciclo Preparatório
91	Martinho Vaz Mendes Gomes	Ciclo Preparatório	156	Maria Jesus Dias Vaz Nascimento	Ciclo Preparatório
92	Manuel Cardoso Mendes	Ciclo Preparatório	157	Agostinho Alberto Rodrigues Lopes	Ciclo Preparatório
93	Orlando Inácio António Gomes de Miranda	Ciclo Preparatório	158	João Mendes Duarte Moreira	Ciclo Preparatório
94	Natália da Silva Martins	Ciclo Preparatório	159	Francisco Monteiro Semedo	Ciclo Preparatório
95	Maria Madalena Mendonça	Ciclo Preparatório	160	Maria Garcia Fortes	Ciclo Preparatório
96	José Remigio Bandeira	Ciclo Preparatório	161	José Manuel Gomes de Carvalho	Ciclo Preparatório
97	Maria da Luz Rodrigues	Ciclo Preparatório	162	Pedro Eugénia Gonçalves	Ciclo Preparatório
98	José António Monteiro Pires	Ciclo Preparatório	163	António João Oliveira	Ciclo Preparatório
99	José Olivio da Veiga Mascarenhas	Ciclo Preparatório	164	Astrigilda Maria Sousa Ramos	Ciclo Preparatório
100	Hirondina Maximiano Spencer Fonseca	Ciclo Preparatório	165	Isabel Monteiro Fernandes	Ciclo Preparatório
101	Maria Ressurreição Lopes	Ciclo Preparatório	166	Alicinda Fortunata dos Santos	Ciclo Preparatório
102	Maria dos Anjos Galina Rodrigues	Ciclo Preparatório	167	Celestina Medina Rampos	Ciclo Preparatório
103	Camilo António Alves de Pina	Ciclo Preparatório	168	Alicinda Benrós	Ciclo Preparatório
104	Raul Pereira Vaz	Ciclo Preparatório	169	Octávio dos Santos Moreira	Ciclo Preparatório
105	Maria Rosa Pereira Horta	Ciclo Preparatório	170	Maria Jesus Évora dos Reis	Ciclo Preparatório
106	Margarida da Graça Monteiro Barbôa	Ciclo Preparatório	171	Rosalina Andrade Alves	Ciclo Preparatório
107	Clementina Vieira Furtado	Ciclo Preparatório	172	Eugénia Vaz Mendes	Ciclo Preparatório
108	Rosa Pereira Almeida	Ciclo Preparatório	173	Emanuel Monteiro de Jesus	Ciclo Preparatório
109	Maria de Fátima Brito Dias	Ciclo Preparatório	174	Fernando Cabral Tavares	Ciclo Preparatório
110	Natália Carvalho Lopes	Ciclo Preparatório	175	Rosa Teixeira Dias	Ciclo Preparatório
111	Antónia Lisete Duarte Lopes Ramos Dias	Ciclo Preparatório	176	Maria Helena de Fátima Fernandes	Ciclo Preparatório
112	Valeriana de Ramos Almeida Gomes	Ciclo Preparatório	177	Rita Domingas Correia Silva	Ciclo Preparatório
113	Manuel Sousa Barreto Moniz	Ciclo Preparatório	178	Albertina de Fátima Oliveira Santos	Ciclo Preparatório
114	Ernestina Barreto Moniz	Ciclo Preparatório	179	Celestino José Barreto Monteiro	Ciclo Preparatório
115	Filomena Celeste Monteiro	Ciclo Preparatório	180	José Cabral Semedo	Ciclo Preparatório
116	Ana Gomes de Pina Cabral	Ciclo Preparatório	181	António Martins Andrade	Ciclo Preparatório
117	Maria do Carmo Correia de Pina	Ciclo Preparatório	182	Maria da Paz de Melo	Ciclo Preparatório
118	Adriano Duarte Almeida	Ciclo Preparatório	183	Benyinda dos Santos Lopes Pereira	Ciclo Preparatório
119	António Pedro Duarte Ribeiro	Ciclo Preparatório	184	Maria Isabel Fortes	Ciclo Preparatório
120	Amândio Lopes Teixeira	Ciclo Preparatório	185	Maria de Fátima Lopes de Brito	Ciclo Preparatório
121	Jorge Monteiro Batalha	Ciclo Preparatório	186	Maria Anita Jesus	Ciclo Preparatório
122	Justina Silva Andrade Gomes	Ciclo Preparatório	187	Luís Fernandes	Ciclo Preparatório
123	José António Vaz Ferreira	Ciclo Preparatório	188	Luís Henrique Souto Amado	Ciclo Preparatório
124	Jorge Borges Silva	Ciclo Preparatório	189	Maria Isabel Pereira da Rosa	Ciclo Preparatório
125	Lourenço Monteiro Fortes	Ciclo Preparatório	190	Filomena de Jesus do Rosário Eurgio Correia Tavares	Ciclo Preparatório
126	Maria Amélia Ramos Duarte	Ciclo Preparatório	191	Risoleta de Fátima Fernandes Silva Lopes	Ciclo Preparatório
127	Maria da Glória Rocha dos Santos	Ciclo Preparatório	192	Manuel Augusto Cardoso Barros	Ciclo Preparatório
128	José Augusto Ferreira Fernandes	Ciclo Preparatório	193	Maria de Lourdes Mendes Furtado	Ciclo Preparatório
129	Carlota de Sena Sequeira	Ciclo Preparatório	194	Elísio Gonçalves Andrade	Ciclo Preparatório
130	Maria de Assunção Mendes dos Santos	Ciclo Preparatório	195	Leonor Teixeira Lopes	Ciclo Preparatório
131	Ana Maria Teixeira Cardoso Barros	Ciclo Preparatório	196	José Luís Silva Moreira	Ciclo Preparatório
132	João Landim Furtado	Ciclo Preparatório	197	Domingos Mendes	Ciclo Preparatório
133	Amélia Alírio Rodrigues	Ciclo Preparatório	198	João do Rosário Lopes	Ciclo Preparatório
134	António Joaquim Gomes	Ciclo Preparatório	199	Albertina Domingas Filomena Rocha Barros	Ciclo Preparatório
135	José Teixeira Moreira	Ciclo Preparatório	200	Estêvão de Nascimento Gomes	Ciclo Preparatório
136	Clarinda Heroína Teixeira	Ciclo Preparatório	201	Manuel de Jesus Brito Varela	Ciclo Preparatório
137	Sebastiana Carvalho Lopes	Ciclo Preparatório	202	Maria do Livramento Delgado Gomes	Ciclo Preparatório
138	Alberto Monteiro Oliveira	Ciclo Preparatório	203	Lúcio Cabral Mendes	Ciclo Preparatório
139	Rita Maria Gonçalves Gomes	Ciclo Preparatório	204	Itália Semedo Mendes Tavares	Ciclo Preparatório
140	Norberto Irineu Lopes e Castro	Ciclo Preparatório	205	Maria José Cardoso	Ciclo Preparatório
141	José Mário Lopes Frederico	Ciclo Preparatório	206	Albertina Tereza Oliveira de Jesus Leita	Ciclo Preparatório
142	José Vaz	Ciclo Preparatório			
143	Salvador Pereira Mendes Gonçalves	Ciclo Preparatório			

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações Iterárias
207	Euclides Afonso Tavares ...	Ciclo Preparatório
208	Aiminda Furtado Duarte ...	Ciclo Preparatório
209	João António de Jesus Teixeira Lopes...	Ciclo Preparatório
210	Honorata Pereira Moreno...	Ciclo Preparatório
211	Rosalina Andrade Delgado ...	Ciclo Preparatório
212	Maria José Monteiro Rodrigues...	Ciclo Preparatório
213	Margarida Andrade Silva...	Ciclo Preparatório
214	Maria da Conceição Semedo Ramos ...	Ciclo Preparatório
215	Joaquim Vieira Furtado ...	Ciclo Preparatório
216	Felisberto Mendes Afonseca ...	Ciclo Preparatório
217	José Avelino Monteiro de Carvalho ...	Ciclo Preparatório
218	Maria Júlia de Barros ...	Ciclo Preparatório
219	Hélder Ferreira Monteiro ...	Ciclo Preparatório
220	Maria Francisca Semedo Spínola ...	Ciclo Preparatório
221	Quintina dos Reis Fernandes ...	Ciclo Preparatório
222	António José Lopes ...	Ciclo Preparatório
223	Jorge Pedro Carvalho Lopes ...	Ciclo Preparatório
224	Elisa Souto Amado ...	Ciclo Preparatório
225	António Andrade Lopes ...	Ciclo Preparatório
226	Margarida do Carmo Cardoso Tavares...	Ciclo Preparatório
227	Celina Mendes Cabral...	Ciclo Preparatório
228	Maria Paula Ribeiro Monteiro ...	Ciclo Preparatório
229	Ana Maria Mendes Teixeira ...	Ciclo Preparatório
230	Ernestina Almeida Tavares ...	Ciclo Preparatório
231	João de Deus Duarte Fernandes ...	Ciclo Preparatório
232	Pedro Gomes Cardoso...	Ciclo Preparatório
233	Alexandrina Pereira Moreno ...	Ciclo Preparatório
234	Celina Tavares Monteiro ...	Ciclo Preparatório
235	Maria Paula Vieira de Andrade ...	Ciclo Preparatório
236	Belmira da Silva Lopes da Veiga ...	Ciclo Preparatório
237	Artur Centeio Barbosa Ribeiro ...	Ciclo Preparatório
238	Jorge Monteiro Tavares ...	Ciclo Preparatório
239	Ruth Avelino Soares Rosa Alfama ...	Ciclo Preparatório
240	Agílio Juvêncio Barbosa Barros ...	Ciclo Preparatório
241	Ana Maria Gomes de Pina ...	Ciclo Preparatório
242	Maria Tavares ...	Ciclo Preparatório
243	Teresa de Jesus Miranda Semedo ...	Ciclo Preparatório
244	Manuel Valdemar dos Santos ...	Ciclo Preparatório
245	Januário Dias Varela ...	Ciclo Preparatório
246	António Silva Tavares ...	—
247	Ricardina Moreira Lopes ...	—
248	Gonçalo António Alves a) ...	—
249	Henrique António Gonçalves Tavares Silva a) ...	—
250	António Tomar a) ...	—
251	Filomena dos Santos Tienne a) ...	—
252	Orlanda Rafael Neves Brito a) ...	—
253	Rosa Isabel Almeida Cabral a) ...	—
254	Rui Dias Fernandes a) ...	—
255	Maria Filomena Soares de Carvalho a) ...	—
256	Luzia Correia a) ...	—
257	Maria José Teixeira a) ...	—
258	Maria Filipa Monteiro Pedro a) ...	—
259	Eduardo da Luz a) ...	—
260	Maria Pascoal Soares a) ...	—
261	Maria Antónia Carvalho a) ...	—

Excluídos:

Por falta de documentos:

- Dulce Lopes Moreno.
- Jacilinda Teixeira.
- José Manuel Gonçalves.
- Augusta Monteiro Semedo.
- Alice Furtado de Mendonça.
- Domingas da Moura Moreira.
- Roso da Silva Fernandes.
- Mário Gomes da Costa.
- Maria de Fátima Mendes Tavares Marques.

- Maria do Livramento Santos Rosa.
- Domingas Gomes Semedo.
- Manuel Gustavo Monteiro Mascarenhas.
- Marta Maria Soares.
- Guilhermina Furtado Fernandes.
- Jacinta Freire Tavares.
- Maria da Piedade Moreira Tavares.
- Maria Madalena da Pazyzy Lima Mendes Semedo.
- Anildo Vieira Lopes.
- Mateus Pereira Tavares.
- Manuel Semedo de Brito.
- Maria Augusta dos Santos Cabral.
- Camilo Barbosa Levy Medina.
- Fernando Avelino Fonseca Martins.
- Maria Helena da Conceição Fernandes.
- Joana Correia da Veiga.
- Silvio Varela Moreira.
- Leopoldina Mendes Nunes.
- Jacinta Pinto Xavier.
- Maria Mendes Furtado.
- Maria Antónia dos Reis Furtado Mascarenhas.
- Maria Antónia Jesus Pina Pires.
- Maria Filomena Massano Tavares.
- Gabriel Ribeiro Tavares.
- Apmindo Furtado Baptista de Sousa.
- Rosalina Monteiro Mendes.
- João Monteiro Duarte.
- Policarpo Augusto Alves Furtado.
- Maria Segunda Lopes.
- José Fernandes Pereira.
- Carmelina do Rosário de Pina Fortes.
- Francisco dos Reis Borges Monteiro.
- Maria Augusta Lopes Marques.
- Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves.
- Arlindo Rodrigues Cabral.
- Alice Lopes.
- Fernando José Oliveira.
- Eduardo Monteiro Varela.
- Clara Margarida Freire Gomes.
- Lourenço Mendes Cabral.
- Magda Maria da Rocha Gonçalves.
- Maria Filomena Rodrigues.
- Isabel Maria Silva.
- Jorge Monteiro Batalha.
- Edite Jorge Baessa.
- Isabel Maria Varela.
- Fernando Jorge Correia Almeida.
- José Manuel Semedo Pereira.
- Maria Luísa Gomes.
- Francisca Marcelina Alexandre.
- Domingos da Ressurreição Vaz Spínola.
- Carlos Gonçalves Soares de Pina.
- Francisco Lopes de Brito.
- Lúcia Pinto Xavier.
- Maria de Fátima Neves Fernandes.
- Guilherme Moreira Tavares.
- Domingas Gomes Vaz.
- Vitória Pereira.
- Francisco Reis Rodrigues.
- Maria da Conceição Vieira Robalo.
- Vilalina Pereira da Costa.
- José Lino Pereira da Costa.
- Aduzina de Lurdes Baptista de Carvalho.
- Maria da Conceição Fonseca.
- Fernanda Maria da Graça Soares.
- Antónia Claudina Silva.
- Maria da Luz Gomes Mendes Varela.
- Adriano Tavares Mendes.
- Jorge Monteiro Fernandes.

Domíngos Gonçalves Correia,
Elísio Ramos das Neves Barros,
Maria do Carmo Miranda Semedo,
Maria Filomena dos Reis Teixeira,
Maria José Robalo Semedo.

Fora do prazo:

Francisco Nascimento da Luz,
Amélia Horta Semedo,
Maria Filomena Moreno,
Jorge Alberto Fonseca,
Maria da Luz Mendes Moreira,
Assunção Guiomar de Oliveira Andrade,
Arlindo Tavares Rodrigues,
Maria Mendes Semedo,
Osvaldino de Jesus Rodrigues Gil,
Rogério Nascimento Monteiro,
Maria Isabel de Pina Tavares,
José Maria Monteiro Fortes,
Maria Salomé Lopes Rocha,
José Augusto Faria Gonçalves,
José Augusto Semedo Brito.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura,
na Praia, 16 de Agosto de 1980. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna,
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 15 de Julho findo, a Direcção-Geral de Marinha e Portos de Cabo Verde avisa estar aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 45 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para preenchimento de uma vaga existente de patrão de embarcações e de outras que venham a dar-se na mesma categoria durante o período de 2 anos, com o vencimento equivalente à letra «T», do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52.

2. A admissão ao concurso, reservada a candidatos do sexo masculino, é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, com as assinaturas reconhecidas por notário, e instruídos com os seguintes documentos.

- Certidão de narrativa completa de registo de nascimento;
- Documento comprovativo de possuírem como mínimo de habilitações literárias a 4.ª classe do ensino primário;
- Certificado de terem a situação militar regularizada;
- Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Bilhete de Identidade.

3. As provas práticas serão prestadas na Capitania dos Portos em data e hora a indicar oportunamente e consistirão no seguinte: conhecimento das condições gerais do Porto de S. Vicente, correntes, estoques de água, baixios, marcas, faróis e sinais sonoros para a navegação; governo de embarcações à vela e de propulsão mecânica; atracar e desatracar e varar numa praia, dar ou pegar no reboque; faróis e sinais sonoros regulamentares para as embarcações navegando ou paradas; regras para evitar abaloiamentos; socorros a prestar a naufragos.

4. Para efeitos de nomeação o candidato aprovado que venha a ser proposto deverá apresentar mais os seguintes documentos:

- Certificado do registo criminal;
- Declaração do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Documento comprovativo de possuir aptidão física necessária para o desempenho do cargo.

5. Os funcionários da Direcção-Geral de Marinha e Portos que desejarem candidatar-se ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 13 de Setembro de 1980. — O director-geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 4/9/80

N.º 62/80

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	95\$20	97\$15
Lisboa... ..	100 Escudos	79\$60	81\$28
New York	1 Dólar	39\$50	40\$11
Amesterdão	100 Florins	2 031\$70	2 073\$82
Bruxelas	100 Francos	137\$87	140\$66
Copenhague	100 Coroas	714\$62	729\$53
Estocolmo	100 Coroas	948\$66	968\$41
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 212\$77	2 258\$55
Helsinquia	100 Markkas	1 082\$74	1 104\$92
Oslo	100 Coroas	816\$77	833\$74
Otava	1 Dolar	34\$21	34\$75
Paris	100 Francos	952\$95	970\$25
Pretória	1 Rand	51\$81	53\$24
Roma	100 Liras	4\$648	4\$746
Róquio... ..	100 Iéne	18\$136	18\$521
Viena	100 Xelins	312\$61	319\$07
Zurique	100 Francos	2 405\$83	2 455\$71
Madrid	100 Pesetas	54\$19	55\$33
Dakar	100 C. F. A.	19\$059	19\$405
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 6 de Setembro de 1980. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.